

PORTARIA DG/CLARGO/IFPR Nº 128, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Diretor-Geral do Campus Campo Largo**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1663 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os fiscais do Contrato nº 04/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, Campus Campo Largo e a empresa Translsaak Turismo Ltda.

- I- A servidora LUCIANA MILCAREK, SIAPE nº 1653830, para a função de fiscal técnico titular do contrato;
- II- A servidora LILIANE WILCEK, SIAPE nº 2114726, para a função de fiscal técnico substituto do contrato;
- III- O servidor ANDRE CHUDRIK, SIAPE Nº 2108395, para a função de fiscal administrativo titular do contrato;
- IV - O servidor RAFAEL ROGISKI, SIAPE Nº 1238146, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato;

Art. 2º. São atribuições dos fiscais do contrato:

- I- Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- II- Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;
- III- Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital.
- IV- Comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal, visando à adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 03/11/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2028636** e o código CRC **4FEBA571**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DG/CLARGO
Rua Engenheiro Tourinho, 829, Campo Largo - PR | CEP CEP 83607-140 - Brasil